

Ex. 10

Declaração de intenção pública nos expressos termos
Urgente

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

P. 2. (Form. de
Argem)

✓
Aprovado
C. 17. 19.9.79

Resolução Nº

O Conselho de Ministros, reunido em
de 1979, resolveu:

Delegar, ao abrigo do nº4 do artigo 10º do Decreto-
-Lei nº845/76, de 11 de Dezembro, no Ministro da Justiça, Dr.
Pedro de Lemos e Sousa Macedo, a competência que lhe é confe-
rida pelo nº2 do artigo 10º do mesmo diploma.

Fundação Cuidar o Futuro

Presidência do Conselho de Ministros, de

de 1979

O PRIMEIRO MINISTRO,